DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 6
Notificações 6
Outros Atos 7
BOLETIM DE CAIXA 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6950/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS SOBRESTADAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) dias a partir de 30 de outubro de 2023, de férias sobrestadas ao Servidor Público Municipal, o Sr. Marco Antonio Borelli, lotado no cargo em Comissão de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de outubro de 2023.

José Valentim Fodra

RG nº 7.XXX.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

.....

PORTARIA Nº 6951/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidor Público Municipal, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de outubro de 2023.

José Valentim Fodra

RG nº 7.XXX.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6951/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	ALESSANDRA VIEIRA GARCIA	PEB I	03	17/10/2023
2	DANIELLE MARCONDES	RECEPCIONISTA	03	18/10/2023
3	JOSE VICTOR ALMASSAN	COZINHEIRO	02	18/10/2023
4	MARCO ANTONIO BORELLI	ASSESSOR DE GABINETE	08	20/10/2023

.....

PORTARIA Nº 6952/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 01 de novembro de 2023, as férias do Servidor Público Municipal o Sr. Adriano Pereira da Cruz, lotado no cargo efetivo de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, que será gozada em outra oportunidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de outubro de 2023.

José Valentim Fodra

RG nº 7.XXX.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

.....

PORTARIA Nº 6953/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de novembro de 2023.

José Valentim Fodra
RG nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

PORTARIA Nº 6953/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
1	ANDREA CRISTINA MOURÃO ESTEVES DOS SANTOS	DIRETORA ESCOLAR	13/11/2023 A 27/11/2023
2	ANGELICA DA SILVA RODRIGUES MIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	27/10/2023 A 10/11/2023
3	DEBORA MARIA BOTTAN SEGUNDO	NUTRICIONISTA	06/11/2023 A 15/11/2023
4	ELIANE JAQUELINE LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/11/2023 A 05/12/2023
5	FABIO HENRIQUE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/11/2023 A 05/12/2023
6	JAN PAULO PIRES BUENO ZUPARDO	SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	21/11/2023 A 30/11/2023
7	LUCAS MAREGA MARQUES	ENGENHEIRO AGRONOMO	16/10/2023 A 30/10/2023
8	LUCIMARA PIN	MONITOR/RECEPCIONISTA	06/11/2023 A 25/11/2023
9	MARIA REGINA ALVES NOGUEIRA	MONITOR/INSPETOR DE ALUNOS	16/10/2023 A 30/10/2023
10	MICHELI SEBASTIANI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE/AGENTE ADMINISTRATIVO	07/11/2023 A 26/11/2023
11	MILENE LUNA DA SILVA	SERVENTE/AGENTE ADMINISTRATIVO	23/10/2023 A 01/11/2023

.....

PORTARIA Nº 6954/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL A SRA ADRIANA APARECIDA PASTRE CAMARGO, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - **TRANSFERIR**, a partir de 01 de novembro de 2023 a Servidora Pública Municipal a Sra. Adriana Aparecida Pastre Camargo, RG nº. 26.XXX.862-4 SSP/SP e CPF nº 152.XXX.108-66, lotada no cargo efetivo de Servente, "REFERENCIA 01 –E", que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer o mesmo cargo e funções junto a Secretaria Municipal de Governo, sem prejuízo de remuneração.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de novembro de 2023

José Valentim Fodra
RG.nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6955/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que a Lei nº993/2023, de 23 de junho de 2021, criou a ouvidoria deste Município de Fernão como órgão responsável pelo tratamento e manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública, em conformidade com a Lei 13.460, de 26 de junho de 2017 e inciso I do artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando que o art. 5º, da Lei supra citada, prevê que a estrutura administrativa da Ouvidoria do Município de Fernão será composta por (01) servidor público efetivo, designado através de portaria pelo Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Em simetria com o que dispõe a Lei nº993/2023, de 23 de junho de 2021, fica designado o servidor abaixo relacionado, para representar a Ouvidoria do Município de Fernão, a saber:

- **Marco Antonio Borelli**

Cl.RG. nº18.910.935-X-SSP-SP

CPF/MF. Nº106.744.658-30

Art. 2º O ouvidor ora designado terá as seguintes atribuições:

I – receber a apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais, comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos ou agentes públicos do Poder Executivo;

II – diligenciar junto às unidades competentes da Administração para a prestação, por estas, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamação ou pedidos de informações, na forma do inciso I deste artigo;

III – cobrar respostas das unidades a respeito das manifestações a elas encaminhadas e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

IV – manter sigilo, quando solicitado, sobre reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

V – informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

VI – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VII – encaminhar mensalmente ao Prefeito Municipal relatório de suas atividades;

VIII – promover ou apoiar a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

IX – comunicar ao órgão da administração direta e indireta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas;

X – resguardar o sigilo sobre denúncias, reclamações e sugestões que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos cidadãos, quando requerer o caso ou assim for solicitado;

XI – atender ao usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

XII – garantir resposta conclusiva aos usuários; e

XIII – promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública.

Art. 3º O servidor ora designado para atuar como Ouvidor do Município não fará jus a quaisquer gratificação especial, em razão de ausência de legislação especial disposta no artigo 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 07 de novembro de 2023.

José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

.....

PORTARIA N.º6956/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS QUE REPRESENTAM OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO – FUMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei nº005/97, de 20 de janeiro de 1997, a qual criou a Unidade Orçamentária denominada Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao sistema de aposentadoria e pensão, para os funcionários públicos municipais ativos e inativos e

pensionistas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, das autarquias e fundações públicas, prevê em seu art. 11, da Lei nº005/1997 de 20 de janeiro de 1997, prevê que o mandato dos Conselheiros será de dois anos prorrogáveis pelo mesmo período;

CONSIDERANDO a expiração do prazo supra mencionado, o que sugere a recondução dos membros para atuarem pelo período de mais dois (02) anos;

R E S O L V E:

Art. 1°. – Em simetria com o que dispõe a Lei nº441/2008, bem como com o art. 11, da Lei nº005/97, ficam reconduzidos pelo período de dois (02) anos, os membros abaixo relacionados nas respectivas funções, para comporem os CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão - FUMAP, a saber:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Presidente: Andréa Cristina Mourão Esteves dos Santos – CPF/MF. nº 255.578.338-54.

Representantes do Poder Executivo:

Angélica da Silva Rodrigues Mira – CPF/MF. nº 319.584.808/27.

Marcos Roberto Marques – CPF/MF. nº 191.463.118-82.

Representante do Poder Legislativo:

Oswaldo Gutierrez Junior – CPF/MF. nº 169.030.028-04.

Representantes dos Segurados Ativos:

Adriana Pettenuci da Fonseca Santos – CPF/MF. nº 306.536.348/89

Lucas Marega Marques – CPF/MF. nº 341.483.338-70.

Representante dos Inativos e Pensionistas:

Ciléias Santana dos Santos – CPF/MF. nº 082.061.728-82.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: - Jan Paulo Pires Bueno Zupardo – CPF/MF. nº 254.664.768/70.

1ª Secr. - Renata Maria Fodra – CPF/MF. Nº405.456.198-58.

2º Secr. - Micheli Pin dos Santos Vicencette – CPF/MF. nº 369.704.278-54.

Membros Suplentes:

1º - Rosane Cristina Fodra da Silva – CPF/MF. nº 172.522.388-06.

2º - Andresa do Carmo Moreno Kimura – CPF/MF. nº 222.695.648-47.

Art. 2°. – O mandato dos membros indicados nesta Portaria será de dois (02) anos, de acordo com as normas preconizadas no art. 11º da Lei Municipal n. 05/97, de 20 de Janeiro de 1997, permitindo uma recondução pelo mesmo período.

Art. 3º - Atuarão na condição de tesoureiro e contadora do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Fernão, respectivamente, os servidores Lucas Marega Marques e Sandra Azevedo Atran.

Art. 4° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

Art.5° – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 07 de novembro de 2023.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão, data supra.

.....

PORTARIA Nº 6957/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DENOMINADA "SEXTA-PARTE", A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO QUE DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 027/2017 de 30 de agosto de 2017 que criou a gratificação denominada "sexta-parte" aos servidores públicos efetivos que completarem 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Fernão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública efetiva abaixo relacionada, por haver adimplido os requisitos exigidos na Lei Complementar nº 027/2017, de 30 de agosto de 2017, a gratificação denominada sexta-parte.

SERVIDOR	DATA DO ADIMPLEMENTO	CARGO
DARCY LIMA DOS SANTOS	26/10/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de adimplemento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de novembro de 2023

José Valentim Fodra

RG.nº 7.XXX.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6958/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE

SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 07 de novembro de 2023, as férias da Servidora Pública Municipal a Sra. Lucimara Pin, lotada no cargo efetivo de Monitor readaptada na função de Recepcionista na Secretaria Municipal de Saúde, que será gozada em outra oportunidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de novembro de 2023.

José Valentim Fodra
RG nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

.....

Editais

EDITAL Nº 702/2023

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº002/98 de 20 de abril de 1998, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2.007, foi procedida a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da 2ª Fase 1º Período, 2ª Fase 3º Período em conformidade com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1.998, dos Funcionários Públicos Municipais, constante do Anexo I que fica fazendo parte integrante do presente Edital. Fica assegurado ao funcionário avaliado, em caso da discordância da nota apresentada, o prazo regular de 05 (cinco) dias, para apresentar recurso e pedido de revisão da nota, conforme dispõe o artigo 16, do citado Decreto, cujo pedido deverá ser devidamente fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal de Fernão. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume. Fernão, 14 (catorze) de novembro de 2023. Eu, _____ Rosane Cristina Fodra da Silva, Assistente Administrativo, digitei, conferi e subscrevi.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de novembro de 2023
José Valentim Fodra
RG.nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

NOME	Nota final 2ª Fase 1º Período	Nota final 2ª Fase 3º Período
JANE MARIA MANCHINI BARROS ARANHA	67,63	---------
JULIANA GASPARINI AZEVEDO	---------	73,23

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	13/11/2023	12,30

Fernão, 13 de novembro de 2023.
JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0212/2023 DO DIA 10/11/2023

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	292,70
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	225,61
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	4,73
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	5,23
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	4,45
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	5,72
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	22,06
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	22,75
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	23,73
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	26,28
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	3,21
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	3,54
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	3,00
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	3,88
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	10,88
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	8,70
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	6,44
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	4,06
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	77,32
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.248,41
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,58
19	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	188,31
20	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	4.528,33
21	1122.01.0.1.00.04	SERVIÇOS DE MÁQUINAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.356,62
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	3,05
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	3,38
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	2,87
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	3,70
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	10,22
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	10,54
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	10,98
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	12,16
34	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	60,00
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	13,15
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,51
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,53
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,55
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,55
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,30
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,34
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,29
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,33

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0212/2023 DO DIA 10/11/2023

45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110	000	0	01	00	0,51
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110	000	0	01	00	0,53
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110	000	0	01	00	0,55
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110	000	0	01	00	0,55
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110	000	0	01	00	0,20
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110	000	0	01	00	0,23
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110	000	0	01	00	0,20
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110	000	0	01	00	0,22
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110	000	0	01	00	0,50
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110	000	0	01	00	0,39
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110	000	0	01	00	0,29
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110	000	0	01	00	0,17
48	1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	110	000	0	01	00	733.921,33
51	1711.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	110	000	0	01	00	1.624,12
54	1713.50.1.1.00.02	AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	300	000	0	05	00	10.560,00
59	1713.50.1.1.00.07	INC. FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	300	000	0	05	00	2.449,00
61	1713.50.1.1.00.09	INC. FINANCEIRO DA APS CAPTAÇÃO PONDERADA	300	000	0	05	00	19.269,41
80	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110	000	0	01	00	738,45
80	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110	000	0	01	00	840,25
92	1724.51.0.1.00.02	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUAL	100	000	0	02	00	15.012,60
95	1751.50.0.1.00.01	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	260	000	0	02	00	8.720,90
106	9510.00.0.0.01.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - FPM	110	000	0	01	00	-146.784,26
107	9510.00.0.0.02.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ITR	110	000	0	01	00	-324,82
109	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110	000	0	01	00	-147,69
109	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110	000	0	01	00	-168,05
111	1122.01.0.4.00.05	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV	110	000	0	01	00	2,07
111	1122.01.0.4.00.05	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV	110	000	0	01	00	2,28
111	1122.01.0.4.00.05	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV	110	000	0	01	00	1,94
111	1122.01.0.4.00.05	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV	110	000	0	01	00	2,51
111	1122.01.0.4.00.05	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV	110	000	0	01	00	4,87
111	1122.01.0.4.00.05	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV	110	000	0	01	00	3,89
111	1122.01.0.4.00.05	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV	110	000	0	01	00	2,87
111	1122.01.0.4.00.05	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV	110	000	0	01	00	1,84
116	1724.99.0.1.00.02	BENEFICIO EVENTUAL	500	000	0	02	00	8.008,31
127	1321.01.0.1.00.10	RENDIMENTOS PROJ ESCOLA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	100	052	0	02	00	0,15

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	661.957,30
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	661.957,30
Saldo Anterior:		7.221.375,75
Total Geral:		7.883.333,05

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0212/2023 DO DIA 10/11/2023

47	4942	3.3.90.14.14	GIANE CARLA DE OLIVEIRA	110	000	0	01	00	3.500,00
26	5172	3.3.50.41.00	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS	110	000	0	01	00	797,00

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	4.297,00
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	4.297,00
	Saldo:	7.883.333,05
	Saldo para o dia seguinte:	7.879.036,05

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur		Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100**	**GERAL TOTAL**				15.012,75	0,00	470.577,02
001	11366-2	BANCO DO B		100 006	0 01 00	112,76			112,76
001	17744-X	BANCO DO B		100 009	0 02 00	599,02	15.012,60	0,00	15.611,62
001	18543-4	BANCO DO B		100 007	0 05 00	34.216,39			34.216,39
001	279-8	BANCO DO B		100 055	0 02 00	4,09			4,09
001	28458-0	BANCO DO B		100 052	0 02 00	833,97	0,15	0,00	834,12
001	35893-2	BANCO DO B		100 060	0 02 00	5.772,33			5.772,33
001	73143-9	BANCO DO B		100 053	0 01 00	410.584,43			410.584,43
001	918-0	BANCO DO B		100 062	0 02 00	3.441,28			3.441,28
	Vinc. Grupo	**110**	**GERAL**				1.762.823,47	1.169.183,54	3.393.270,44
000	CAIXA-	CAIXA - BE		110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BE		110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO B		110 000	0 02 00	45.468,12			45.468,12
001	13181-4	BANCO DO B		110 000	0 01 00	823,44			823,44
001	14808-3	BANCO DO B		110 000	0 01 00	545,39	77,32	622,71	0,00
001	180068-X	BANCO DO B		110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO B		110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	18351-2	BANCO DO B		110 000	0 01 00	16.513,83			16.513,83
001	26432-6	BANCO DO B		110 000	0 01 00	16.287,93			16.287,93
001	283146-5	BANCO DO B		110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO B		110 000	0 01 00	0,00	1.262,96	1.262,96	0,00
001	73141-2	BANCO DO B		110 000	0 01 00	0,00	587.137,07	579.797,87	7.339,20
001	73142-0	BANCO DO B		110 000	0 01 00	849,43	583.434,25	584.000,00	283,68
001	731420-A	BANCO DO B		110 000	0 01 00	2.684.648,23	584.000,00	0,00	3.268.648,23
033	4500115-2	SANTAND -		110 000	0 01 00	18.027,46	1,58	0,00	18.029,04
033	4500133-4	SANTANDER		110 000	0 01 00	7.313,81	0,00	3.500,00	3.813,81
104	00600000149-7	CAIXA ECON		110 000	0 01 00	9.082,68	6.910,29	0,00	15.992,97
104	00600000230-2	CAIXA ECON		110 000	0 01 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO -		110 000	0 01 00	70,19			70,19
	Vinc. Grupo	**120**	**ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	31.335,01
001	18352-0	BANCO DO B		120 000	0 01 00	31.335,01			31.335,01

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0212/2023 DO DIA 10/11/2023

	Vinc. Grupo	**130**	**CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**					0,00	0,00	10.247,71
001	11748-X	BANCO DO B		130 000	0	01	00	10.247,71		10.247,71
	Vinc. Grupo	**190**	**MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**					0,00	0,00	0,00
001	014459-2	BANCO DO B		190 000	0	19	00	0,00		0,00
001	19045-4	BANCO DO B		190 000	0	19	00	0,00		0,00
001	28917-5	BANCO DO B		190 000	0	19	00	0,00		0,00
001	35893-2	BANCO DO B		190 000	0	19	00	0,00		0,00
001	73142-0	BANCO DO B		190 000	0	19	00	0,00		0,00
001	73180-3	BANCO DO B		190 000	0	19	00	0,00		0,00
033	4500115-2	SANTAND -		190 000	0	19	00	0,00		0,00
237	12624-1	BRADESCO -		190 000	0	19		0,00		0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**					0,00	0,00	1.320.885,80
001	11532-0	BANCO DO B		200 004	0	05	00	36.362,17		36.362,17
001	18268-0	BANCO DO B		200 005	0	05	00	1.063,22		1.063,22
001	24338-8	BANCO DO B		200 011	0	02	00	198.806,24		198.806,24
001	25935-7	BANCO DO B		200 013	0	05	00	28.611,12		28.611,12
001	28356-8	BANCO DO B		200 017	0	05	00	30.891,14		30.891,14
001	33381-6	BANCO DO B		200 001	0	05	00	1.004.692,53		1.004.692,53
001	750183-8	BANCO DO B		200 002	0	02	00	20.459,38		20.459,38
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**					0,00	0,00	5.059,30
001	73180-3	BANCO DO B		210 000	0	01	00	4.349,25		4.349,25
001	731803-A	BANCO DO B		210 003	0	01	00	710,05		710,05
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**					8.720,90	0,00	84.646,25
001	014459-2	BANCO DO B		260 000	0	05	00	75.925,35	8.720,90	0,00	84.646,25
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**					32.278,41	0,00	1.991.826,10
001	19064-0	BANCO DO B		300 007	0	02	00	576.606,48		576.606,48
001	28917-5	BANCO DO B		300 021	0	05	00	1.358.284,52	32.278,41	0,00	1.390.562,93
001	28939-6	BANCO DO B		300 022	0	05	00	24.656,69		24.656,69
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**					0,00	0,00	38.371,90
001	019045-4	BANCO DO B		310 000	0	01	00	37.564,95		37.564,95
001	19045-4	BANCO DO B		310 000	0	01	00	806,95		806,95
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**					0,00	0,00	2.863,80
001	31653-9	BANCO DO B		312 000	0	05	00	2.863,80		2.863,80
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**					0,00	0,00	5.981,11
001	36336-7	BANCO DO B		370 000	0	05	00	5.981,11		5.981,11
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**					8.008,31	0,00	220.122,53
001	971-7	BANCO DO B		500 017	0	02	00	10.457,92	8.008,31	0,00	18.466,23
001	27090-3	BANCO DO B		500 003	0	05	00	51.343,80		51.343,80
001	27101-2	BANCO DO B		500 010	0	05	00	106.107,45		106.107,45
001	27819-X	BANCO DO B		500 012	0	05	00	4.277,53		4.277,53
001	32857-X	BANCO DO B		500 001	0	02	00	1.986,51		1.986,51
001	34293-9	BANCO DO B		500 018	0	05	00	16.019,23		16.019,23
001	35731-6	BANCO DO B		500 019	0	05	00	11.573,71		11.573,71
001	746-3	BANCO DO B		500 007	0	01	00	10.348,07		10.348,07
			TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND					0,00	0,00	303.849,08

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0212/2023 DO DIA 10/11/2023

Página 5

	Vinc. Grupo	**800**							
001	33425-1	BANCO DO B	800	002	0 08 00	303.849,08			303.849,08
						7.221.375,75	1.826.843,84	1.169.183,54	7.879.036,05

FERNÃO, 10 de novembro de 2023

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0212/2023 DO DIA 10/11/2023

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	7.221.375,75
+ Receita Arrecadada no dia:	809.382,12
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	147.424,82
- Empenhos Pagos no dia:	4.297,00
+ Saldo Atual:	**7.879.036,05**